



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

77/2021

**Objeto: Contemplar o Artista Sr. Leandro José
Hornick, inscrito no Edital de Chamamento Público nº
10/2021, para receber o recurso da Lei Federal “Aldir
Blanc” nº 14.017 de
29 de Junho de 2020.**

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 3322/2021
Requerente: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Contato: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 16/12/2021 14:48

Situação: Encaminhado

Documento: 014.410.989-17

002

Descrição: CONTEMPLAR O ARTESÃO SR. LEANDRO JOSÉ HORNICK, INSCRITO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NR. 010/2021, PARA RECEBER O RECURSO DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC NR. 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Ocorrência: 1	Data: 16/12/2021 14:48:31	Previsão: 21/12/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento e Termo de Referência.pdf	Requerimento e Termo de referência		
Comprovante de Residência.pdf	comprovante de residência		
Dados Bancários.pdf	Dados bancários		
Declaração de Residência.pdf	Declaração de residência		
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.pdf	Declaração de veracidade		
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA.pdf	Proposta de Contrapartida		
e CPF.pdf	RG e CPF		

Órgão requisitante:	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Nº requerimento:	030/2021
Data:	16/12/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	Contemplar o artista Sr. LEANDRO JOSÉ HORNICK, domiciliado na rua Guarapuava, nr. 17 – Bairro Trigolândia - Piên/PR, portador do RG 6.333.295-0, CPF 905.427.549-91, inscrito no Edital de Chamamento Público nr. 010/2021, com o Grupo Musical Estampa de Galpão, para receber o recurso da Lei Federal Aldir Blanc 14.017 de 29 de junho de 2020. <u>Estampa de Galpão Facebook</u>	7.000,00

Justificativa:

Com a chegada do Coronavírus muitos espaços culturais foram sendo fechados e as produções acabaram suspensas ou adiadas. Com isso, inúmeros profissionais do setor cultural foram afetados diretamente pelo impacto das medidas de distanciamento social.

A Lei Aldir Blanc 14.017/2020, veio para apoiar artistas e espaços culturais que vêm atravessando dificuldades financeiras após serem obrigados a suspenderem seus trabalhos. Essa legislação tem como objetivo principal o de estabelecer ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o período de estado de calamidade pública, em virtude da pandemia. Visando a execução da ação emergencial prevista no Inciso III, houve a publicação do Edital de Chamamento Público 010/2021, o qual ficou disponível no site, da Prefeitura, no período de 08/11/2021 à 24/11/2021, obtivemos 25 inscrições onde 24 foram consideradas aptas para receber o recurso e 1 inscrição foi indeferida em virtude de ser membro da mesma família. (conforme item 2.4 do Edital).

Cada contemplado pelo recurso entregará um formulário de proposta de contrapartida para realização de trabalhos junto a Prefeitura de Piên no pós pandemia (conforme anexo IV e V do Edital).

Os contemplados para receber o recurso foram avaliados pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela portaria 1141/2021, conforme Ata da reunião em 30/11/2021.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

- Será realizado como contrapartida á Prefeitura Municipal de Piên, Show na Praça da Paz durante os eventos das apresentações do Natal Luz de 2021 e Feira da Lua, com duração de 02 horas de show.

O evento será transmitido através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Piên.

Horários:

- O show deverá ter no mínimo 02 horas de apresentação.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

- á partir do recebimento do benefício ou conforme acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022.33.90.48.01.20

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

- Secretária de Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco, Matrícula 4765277

- Chefe do Departamento de Turismo e Cultura, Sra. Eneliz de Fatima Anton Buba, Matrícula 4765303

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

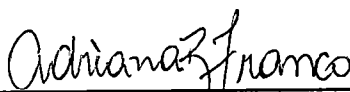
Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

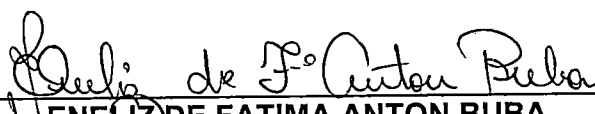
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



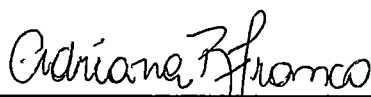
ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula 4765277



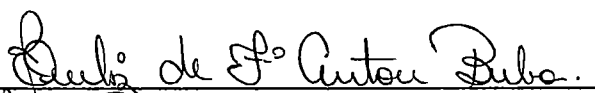
ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
Matrícula 4765303

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	Contemplar o artista Sr. LEANDRO JOSÉ HORNICK, domiciliado na rua Guarapuava, nr. 17 – Bairro Trigolândia - Piên/PR, portador do RG 6.333.295-0, CPF 905.427.549-91, inscrito no Edital de Chamamento Público nr. 010/2021, com o Grupo Musical Estampa de Galpão, para receber o recurso da Lei Federal Aldir Blanc 14.017 de 29 de junho de 2020. <u>Estampa de Galpão Facebook</u>	7.000,00



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula 4765277



ENEIZ DE FATIMA ANTON BUBA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
Matrícula 4765303

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**CONTEMPLAR O ARTESÃO SR. LEANDRO JOSÉ HORNICK, INSCRITO
NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NR. 010/2021, PARA RECEBER
O RECURSO DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC NR. 14.017 DE 29 DE
JUNHO DE 2020.**

Piên, 16 de dezembro de 2021.

1. OBJETO

1.1. O presente objeto refere-se à premiação de produções artísticas, realizadas por pessoas físicas residentes no Município de Piên com base em recursos provenientes da Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	Contemplar o artista Sr. LEANDRO JOSÉ HORNICK, domiciliado na rua Guarapuava, nr. 17 – Bairro Trigolândia - Piên/PR, portador do RG 6.333.295-0, CPF 905.427.549-91, inscrito no Edital de Chamamento Público nr. 010/2021, com o Grupo Musical Estampa de Galpão, para receber o recurso da Lei Federal Aldir Blanc 14.017 de 29 de junho de 2020. <u>Estampa de Galpão Facebook</u>	7.000,00

3. JUSTIFICATIVA**3.1. JUSTIFICAR QUAL A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**

Com a chegada do Coronavírus muitos espaços culturais foram sendo fechados e as produções acabaram suspensas ou adiadas. Com isso, inúmeros profissionais do setor cultural foram afetados diretamente pelo impacto das medidas de distanciamento social.

A Lei Aldir Blanc 14.017/2020, veio para apoiar artistas e espaços culturais que vêm atravessando dificuldades financeiras após serem obrigados a suspenderem seus trabalhos.

Essa legislação tem como objetivo principal o de estabelecer ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o período de estado de calamidade pública, em virtude da pandemia.

Visando a execução da ação emergencial prevista no Inciso III, houve a publicação do Edital de Chamamento Público 010/2021, o qual ficou disponível no site, da Prefeitura, no período de 08/11/2021 á 24/11/2021, obtivemos 25 inscrições onde 24 foram consideradas aptas para receber o recurso e 1 inscrição foi indeferida em virtude de ser membro da mesma família. (conforme item 2.4 do Edital).

Cada contemplado pelo recurso entregará um formulário de proposta de contrapartida para realização de trabalhos junto a Prefeitura de Piên no pós pandemia (conforme anexo IV e V do Edital).



Os contemplados para receber o recurso foram avaliados pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela portaria 1141/2021, conforme Ata da reunião em 30/11/2021.

4. LOCAL DE ENTREGA

- Será realizado como contrapartida á Prefeitura Municipal de Piên, Show na Praça da Paz durante os eventos das apresentações do Natal Luz de 2021 e Feira da Lua, com duração de 02 horas de show.
O evento será transmitido através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Piên.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital 010/2021 e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital 010/2021 (conforme item 1.3.1) e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. NOME E MATRÍCULA DO FISCAL.

- Secretária de Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco, Matrícula 4765277

- Chefe do Departamento de Turismo e Cultura, Sra. Eneliz de Fatima Anton Buba, Matrícula 4765303

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega da documentação nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital 010/2021 e da proposta, acompanhado da assinatura do anexo III Declaração de Veracidade;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos, declaração de Imposto de Renda, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

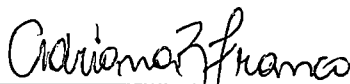
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

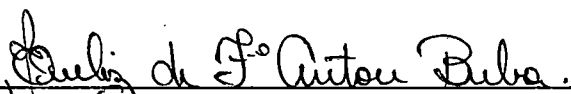
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaborado em 16 de dezembro de 2021.



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula 4765277



ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
Matrícula 4765303



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazotto, 156
81260-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.079-99 IM 428.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

LEONARDO HORNICK

R GUARAPUAVA

CEP: 83660000

CPF: 29444136949

PIEN - PR

Unidade Consumidora

6598013

Vencimento
07/11/2021

Valor a Pagar
R\$ 118,49

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4136321136

O débito sujeito ao corte a partir de 31/10/2021. O contrato encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual revisor anterior permanece válido. Se pago, desconsidera.

Referência Valor
09/2021 111,96

No. Medidor: 0700103304 - MONOFÁSICO

Mes Referência: 10/2021

Lectura Anterior	Lectura Actual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
15/09/2021	15/10/2021	30 dias	Multiplicação	Estimado	Medido/Dia	Apresentação
4640	4644	104 kWh	1,00	104 kWh	3,47 kWh	15/10/2021

Proxima Lectura Prevista: 16/11/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS 115.129.101

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,558810 127 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20
CONS	102	112	98	90	117	133	142	162	152	182	210	186
PGTO			29/09	27/08	28/06	28/06	26/05	22/04	04/02	08/01	04/12	19/11

NOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELETRICA No. 217579475 Serie B
Emitida em 01/10/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	104	0,794907	82,66	82,66	25,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh			21,00	21,00	25,00%
03 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				7,84		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,89		
05 ACRESOIMO MORATORIO				1,47		
06 PASTORAL CRIANCA-0800410084				2,00		
07 JUROS CONTRA ANTERIOR				1,63		
Base de Calculo do ICMS:	103,66	Valor ICMS:	25,91	Valor Total da Nota Fiscal:	118,49	

Reservado no Fisco

E93A.30C4.02B3.513E.F626.C8C9.3547.D6F7

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,86 E COFINS R\$ 4,00, CONFORME RES. ANEEL 130/2006. ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A PARTIR DE 01/10/2021 - PIS/PASEP 1,13% e COFINS 6,19%. Atraso superior a 45 dias sujeito inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HIDRICA. Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convencios e doacoes. DEBITOS: 09/2021 R\$ 112,35 09/2021 R\$ 111,96 Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 16/09-15/10

Vencimento: 07/11/2021

Valor a pagar: R\$ 118,49

Controle: 01-20212087783802-95

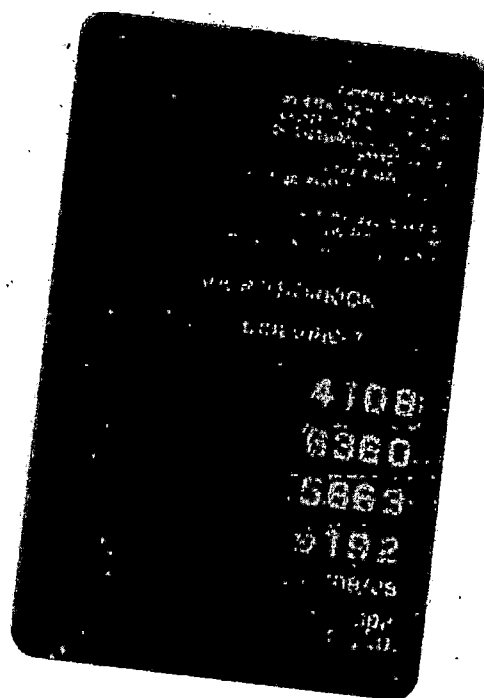
Numero de Identificacao: 6598013

Mes: 10/2021 AS 115.129.101

83640000001 1 18490111000 9 00101020212 3 08778380295 9



012



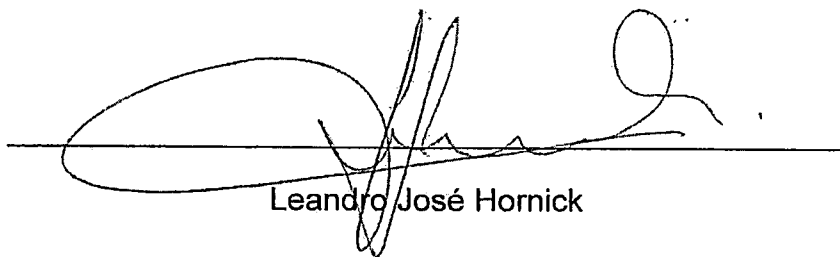
Dados biométricos Leandro Hornick

1259 01020186-7

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins que LEANDRO JOSÉ HORNICK inscrito no CPF 905.427.549-91, reside a 7 anos na RUA GUARAPUAVA, 17 – TRIGOLÂNDIA/PIÊN-PR.

A casa encontra-se em nome de LEONARDO HORNICK (falecido em 2014) e o processo de Transferência de nome de titular esta em andamento Judicial de Herdeiros.



Leandro José Hornick

PREFEITURA DE PIÊN – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021
PROTOCOLO Nº 2888/2021

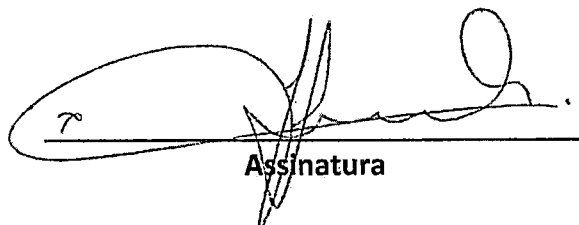
014

ANEXO III

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, Leandro José Bornick, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei. Declaro ainda, total responsabilidade sobre as declarações prestadas sobre minha condição de profissional do setor de Cultura, as quais foram necessárias ao enquadramento como beneficiário da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, ciente de que posso responder inclusive criminalmente em caso de falsidade ideológica.

.....Piên....., de dezembro..... de 2021.

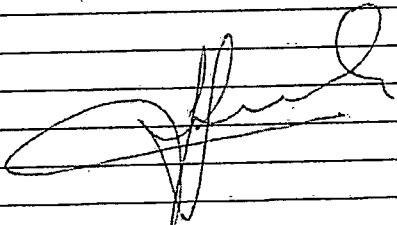

Assinatura

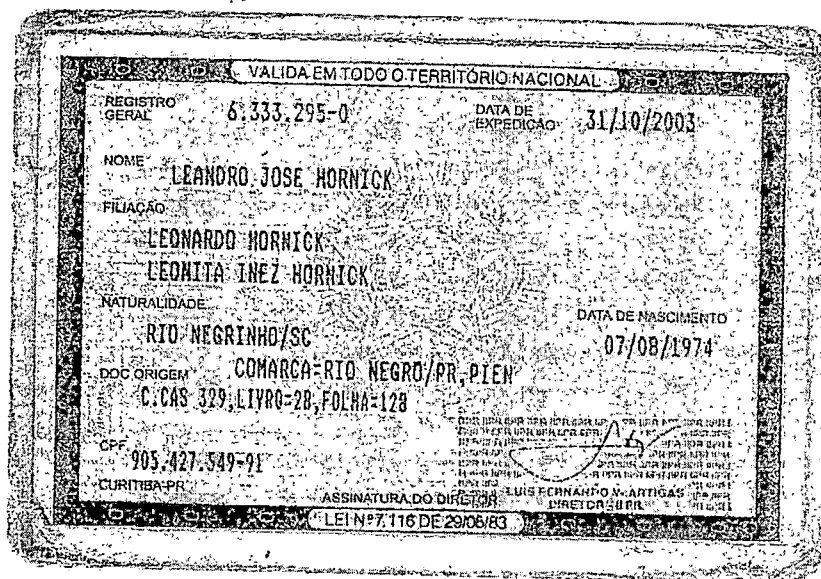
PREFEITURA DE PIÊN – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021
PROTOCOLO Nº 2888/2021

015

ANEXO V

ANEXO V – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS PÓS PANDEMIA

1 – Descrição do trabalho a ser realizado:	Apresentações musicais na Praça da Paz durante as festividades Natalinas
2 - Nome do Proponente ou Grupo:	Estampa de Gelado
3 – Local e data da realização do projeto:	17/12/2021 às 20h.
4 – Área artística:	Música
5 – Observações adicionais:	Nome do Responsável pela Banda: Leonardo José Hornick
Data:	
Assinatura:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA RECEBER O AUXÍLIO, CONFORME LEI Nº 14.017/2020.

Portaria nº 1141, de 18 de outubro de 2021 alterada pela Portaria nº 1376, de 30 de novembro de 2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, os membros da Comissão de Análise nomeada pela Portaria nº 1141, de 18 de outubro de 2021 alterada pela Portaria nº 1376, de 30 de novembro de 2021. A Comissão iniciou os trabalhos pela escolha do secretário da Comissão, sendo escolhida, após manifestações, a servidora Jaqueline Cristine Atanásio como secretária. Realizada a apresentação dos vídeos inscritos com o auxílio da Secretária de Cultura, Esporte e Lazer, Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco, em seguida, iniciou-se a análise pela comissão da aptidão dos trabalhos inscritos na Chamada Pública, observando o previsto no item 5.3.5 e item 6.2 do Edital do Chamamento Público nº10/2021. Pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer foi indeferida a inscrição de: Patrick Zanqueta Pacheco CPF nº 07401301962, djpatrickpien@gmail.com – Player Sound Eventos, em razão do não cumprimento dos requisitos de habilitação/inscrição. Foram considerados aptos a receber os recursos originários da Lei Federal nº 14.017/20 conhecida como “Lei Aldir Blanc”, os seguintes inscritos: a) André Miguel Kurovski - André's Mind (quatro mil reais), b) Paulo Rodrigo Cavalheiro - @ConexaoGauchaOficial/Grupo Conexão Gaúcha (sete mil reais), c) Euller De Andrade - Euller de Andrade (sete mil reais), d) Rudi Ezequiel Anton - Rudi Ezequiel Anton (três mil, oitocentos e cinquenta reais), e) Klismann Kurovski - klismann_k (três mil, oitocentos e cinquenta reais), f) Débora Aparecida Martins – debsacht (quatro mil reais), g) Rosemeri Bineck Kruczki - artes.mae.e.filha (três mil e quinhentos reais), h) Ana Paula Toledo Silva - @mimosepaporicosatellie (três mil e quinhentos reais), i) Eliana Regina Massaneiro – arteliepien (três mil e quinhentos reais), j) Leandro José Hornick - Grupo Estampa de Galpão (sete mil reais), k) Dourival Barbosa - Irmãos Barbosa (sete mil reais), l) Patrick Zanqueta Pacheco – Dj Patrick Piên (três mil, oitocentos e cinquenta reais), m) Ciliniana Fragoso – cilinianafragoso (três mil e quinhentos reais), n) Everton Luiz Anton - Everton Entalhador (três mil e quinhentos reais), o) Daiane Aparecida Sura - formosura_lacos (três mil e quinhentos reais), p) Doris Hubel (cinco mil e cem reais), q) Danieli dos Santos da Conceição – chinelo personalizados dani (três mil e quinhentos reais), r) Ana De Fátima Gruber – Grupo Ideais do Sul (sete mil reais), s) Gabriela Rudnick – ceramica aestufa (três mil e quinhentos reais), t) Orlando Ludvinski – Floreando a Cordeona (sete mil reais), u) Antonio Ziothovski – Ziothovski (três mil e quinhentos reais), v) Zaquiely Diniz Ferreira – Artes da Zaqui Ateliê (três mil e quinhentos reais), w)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Keven Socreppa - DJ Keven (três mil, oitocentos e cinquenta reais), x) Maria Jaqueline Vieira - Jaqueline Vieira Ateliê (três mil e quinhentos reais). Fica condicionada a liberação dos recursos ao cumprimento de todas as obrigações impostas aos inscritos, como também a apresentação de documentos necessários junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Por fim, decidiu-se encaminhar Secretária Adriana de Fátima Fragoso a presente na análise, para prosseguimento dos processos de pagamento dos recursos. Nada mais havendo para tratar, lavrou-se esta ata, que para constar, segue assinada por todos os membros da Comissão de Análise.

JAQUELINE CRISTINE ATANÁSIO – RG nº 5.344.875-8

Secretária da Comissão de Análise

ROSIMERI DO CARMO DREVECK DO PRADO – RG nº 1648895

Titular

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA – RG nº 6.612.903-9

Titular

AGNALDO SOARES MARTINS - RG nº 6.162.629-8

Titular

ANA CASSIA FERREIRA DE LIMA – RG nº 531.139-6

Titular

ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA – RG nº 10.534.907-6

Suplente

LETÍCIA APARECIDA FUERST – RG nº 12.590.498-0

Suplente

LEI Nº 1.428, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Veda a retenção, descontos e a exigência de Certidões para pagamentos de prêmios, ações culturais ou de recursos emergenciais, ao setor artístico-cultural durante o período de Calamidade Pública imposto pelo COVID.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É vedado ao Município de Piên a retenção ou descontos sobre pagamentos de verbas provenientes de Editais e Prêmios na área da cultura, assim como a exigência de Certidões para acesso a serviços culturais ou verbas de auxílios emergenciais autorizados pela legislação, incluindo a LAB - Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, prorrogada pelo Decreto nº 10.751, de 22/07/2021.

Art. 2º As contratações realizadas pelo Poder Executivo que visem ao cumprimento da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, ou outros editais semelhantes, de apoio ao setor cultural, deverão alcançar, o mais amplamente possível, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, assim como instituições artístico-culturais do Município, observadas como exigências para sua inscrição em editais apenas a comprovação de atuação no setor cultural, o local de residência e a identificação do(a) interessado(a), sendo vedada, para o acesso aos recursos disponibilizados por aqueles editais, a exigência de qualquer certidão negativa de dívida com entes federativos, aplicando-se o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispensa a licitação em ações de enfrentamento ao COVID, assim como a exigência de compensação de dívidas do beneficiário com o Estado ou quaisquer instituições financeiras ou a ns para acesso a estes recursos.

Parágrafo único. Os editais e prêmios que serão publicados a partir de 13 de outubro de 2021, vinculados na Lei Aldir Blanc, serão alcançados pela presente Lei que dispensa as Certidões.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de calamidade pública, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

Piên/PR, 11 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 3322/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☒ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar o Artista **o Sr. Leandro José Hornick**, inscrito no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3.3.90.48.0120

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

16/12/2021.

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

021

Protocolo Nº 3322/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar o Artista Sr. **Leandro Jose Hornick**, inscrito no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**.

Ao Jurídico

Encaminho à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise e parecer referente a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

16/12/2021.

Marcos Aurélio Melenek
LICITAÇÕES E COMPRAS



Protocolo Equiplano: 3322/2021

Assunto: *“Contemplar o artista Leandro José Hornick, inscrito no edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da Lei Federal “Aldir Blanc” nº 14.017 de 29 de julho de 2020.”*

Requerente: Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Parecer Jurídico

Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de inexigibilidade para *“Contemplar o artista Leandro José Hornick, inscrito no edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da Lei Federal “Aldir Blanc” nº 14.017 de 29 de julho de 2020”*. Esclareceu a secretária Adriana de Fátima Frago Bueno Franco, que:

Justificativa:

Com a chegada do Coronavírus muitos espaços culturais foram sendo fechados e as produções acabaram suspensas ou adiadas. Com isso, inúmeros profissionais do setor cultural foram afetados diretamente pelo impacto das medidas de distanciamento social.

A Lei Aldir Blanc 14.017/2020, veio para apoiar artistas e espaços culturais que vêm atravessando dificuldades financeiras após serem obrigados a suspenderem seus trabalhos. Essa legislação tem como objetivo principal o de estabelecer ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o período de estado de calamidade pública, em virtude da pandemia. Visando a execução da ação emergencial prevista no Inciso III, houve a publicação do Edital de Chamamento Público 010/2021, o qual ficou disponível no site, da Prefeitura, no período de 08/11/2021 à 24/11/2021, obtivemos 25 inscrições onde 24 foram consideradas aptas para receber o recurso e 1 inscrição foi indeferida em virtude de ser membro da mesma família. (conforme item 2.4 do Edital).

Cada contemplado pelo recurso entregará um formulário de proposta de contrapartida para realização de trabalhos junto a Prefeitura de Piên no pós pandemia (conforme anexo IV e V do Edital).

Os contemplados para receber o recurso foram avaliados pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela portaria 1141/2021, conforme Ata da reunião em 30/11/2021.

O processo veio acompanhado do requerimento inicial da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, termo de referência, parecer da comissão de análise de documentos, proposta de contrapartida para realização de trabalhos pós pandemia, dados bancários para transferência de recursos, declaração de veracidade, comprovante de residência, documentos pessoais, Lei nº 1.428, de 11 de novembro de 2021, a qual veda a retenção, descontos e a exigência de certidões para pagamentos de prêmios, ações culturais ou de recursos emergenciais, declaração de existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, porém o próprio comando Constitucional citado já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *“ressalvados os casos especificados na legislação”*.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação *“é inexigível quando houver inviabilidade de competição”*.



Procuradoria Jurídica

Essa impossibilidade sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo ou quando o objeto se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas.

No caso concreto vemos que diante das circunstâncias justificadas pela secretária municipal de cultura, esporte e lazer, dada a liberação de recursos realizada pela Lei Federal nº 14.017/2020 para apoiar os artistas e espaços culturais que encontraram dificuldades financeiras em decorrência da pandemia de covid-19, procedeu-se a abertura da Chamada Pública nº 010/2021 destinado a premiar produções artísticas, realizadas por pessoas físicas e jurídicas instaladas no Município de Piên.

Ora, o credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados que atendam os pré-requisitos necessários, para que se credenciem junto ao órgão ou entidade contratante para executar o objeto quando convocados.

Essa sistemática do credenciamento pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço, algo impossível de ser alcançado no processo licitatório onde se tem apenas um contratado.

No presente caso vemos que o atendimento do interesse público, pela justificativa da Secretaria solicitante, se aperfeiçoa a medida em que um maior número de particulares realiza a execução do objeto e, melhor será a oferta de atendimento e atingimento do interesse público por esta modalidade, todavia, havendo regras preestabelecidas de condições de contratação e remuneração, definidas em edital e ratificadas em contrato.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Analisando os autos do Chamamento Público nº 010/2021, notamos que o **artista Leandro José Hornick**, apresentou-se como interessado ao credenciamento nas condições ofertadas, a qual foi declarada apto pela Comissão de análise documental, conforme parecer em anexo ao processo administrativo de contratação.

Posto isto, convém pontuar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
 - VI - razão da escolha do contratado;**
 - VII - justificativa de preço;*
 - VIII - autorização da autoridade competente.*
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela assessoria de licitações e contratos, justificativa da escolha do contemplado, haja vista o prévio credenciamento na Chamada Pública nº 010/2021.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público *“responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”*.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Conclusão

Neste sentido, concluímos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos **pela regularidade da “contratação direta”, neste caso, diante da justificativa apresentada, por inexigibilidade de licitação em razão do prévio credenciamento realizado junto a chamada pública nº 010/2021, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com base no permissivo legal expresso no caput do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21.**

Recomendo a Assessoria de Licitações que, caso ainda não o tenha feito, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



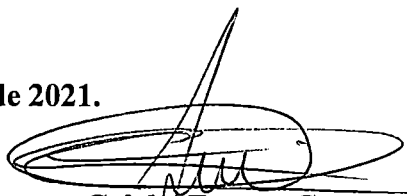
Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

Por fim, registro que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 17 de dezembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 077/2021****PROTOCOLO: 3322/2021**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da **Lei Federal "Aldir Blanc"** nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA FÍSICA: LEANDRO JOSE HORNICK****CPF: 905.427.549-91****VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).****AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **077/2021**, que tem como objeto Contemplar os inscritos no Edital de **Chamamento Público nº 10/2021**, para receber o recurso da **Lei Federal “Aldir Blanc” nº 14.017 de 29 de Junho de 2020**, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer em favor do proponente **Leandro José Hornick - CPF: 905.427.549-91**, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com base no Art. 74, I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 3322/2021.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 3322/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2021

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, I da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da Lei Federal “Aldir Blanc” nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

PESSOA FÍSICA: LEANDRO JOSE HORNICK

CPF: 905.427.549-91

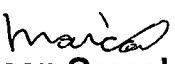
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3.3.90.48.0120

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 17 de Dezembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: MARIA JAQUELINE VIEIRA PORTELA
CPF: 098.294.219-29
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3FE4C714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 73/2021

PROTOCOLO: 3307/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: EVERTON LUIZ ANTON
CPF: 060.246.909-08
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A52091C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 074/2021

PROTOCOLO: 3316/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA
CPF: 072.756.189-82
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B65EF1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 075/2021

PROTOCOLO: 3318/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: PAULO RODRIGO CAVALHEIRO
CPF: 068.542.349-21
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3F421344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 076/2021

PROTOCOLO: 3320/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: DOURIVAL BARBOSA
CPF: 254.573.229-04
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3428DD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 077/2021

PROTOCOLO: 3322/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: LEANDRO JOSE HORNICK
CPF: 905.427.549-91
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
AUTORIZAÇÃO: 17/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:39B377DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 078/2021

PROTOCOLO: 3324/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contemplar os inscritos no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: EULLER DE ANDRADE
CPF: 107.580.939-85
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	77
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	77/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para Contemplar o Artista o Sr. Leandro José Hornick, inscrito no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, para receber o recurso da Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária*	0900113392001020223390480120
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.000,00
Data Publicação Termo ratificação	20/12/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 966354958 ([Logout](#))

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE: 1961
Endereço: PRACA DO EXPEDICIONARIO, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

031

NOTA DE EMPENHO

Número **9065/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **21/12/2021** Requisição Nº **5945** Req. Compra Nº **57535**

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Processo inexigibilidade **77/2021 de 17/12/2021**

Contrato/Aditivo _____
Sequência _____ Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
Fornecedor _____ Matrícula _____ CPF/CNPJ _____

LEANDRO JOSE HORNICK **1803-1** **905.427.549-91**

Endereço _____ Bairro _____
JOAO HANUSCH, 50 **TRIGOLANDIA**

Cidade/UF _____ CEP _____ Fone _____ Tipo de conta bancária _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____
Piên/PR **83860-000** **(041)36321227**

Classificação da despesa _____

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.48.01.20 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS

2771 01031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 50.900,00

Valor empenhado

R\$ 7.000,00

Saldo atual

R\$ 43.900,00

Outras informações _____

Histórico _____

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23550	Contemplar o Artista Sr. Leandro José Hornick, domiciliado na Rua Guarapuava, nº 17 Trigolândia - Piên/PR, portador do RG: 6.333.295-0, CPF: 905.427.549-91, inscrito no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, com o Grupo Musical: Estampa de Galpão, para receber o recurso da Lei Federal "Aldir Blanc" nº 14.017 de 29 de junho de 2020.		UN	1,0000	7.000,0000	7.000,00

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: CULTURA

MÁICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR